



Câmara

= LEI Nº 1.368 DE 29 DE NOVENBRO DE 1976 =

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Adamantina para o "Triênio"

EUCLYDES ROMANINI, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Adamantina, para o Triênio de 1977/1979, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborados na forma dos Atos Complementares, nºs 46 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as despesas de Capital em Cr\$ 11.017.592,00 (Onze Milhões, Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Cruzeiros).

ARTIGO 2º Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1977/1979, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	1.977	1.978	1.979	TOTAL
	Cr\$ 3.135.000,00	4.316.592,00	3.566.000,00	11.017.592,00

ARTIGO 3º As despesas de Capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, a vista da previsão de despesas, desdobram-se da seguinte forma:

A - POR FUNÇÕES

	1.977	1.978	1.979	TOTAL
01-LEGISLATIVA	3.500,00	76.592,00	-0-	80.092,00
03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.057.100,00	629.000,00	430.000,00	2.116.100,00
08-EDUCAÇÃO E CULTURA	453.200,00	475.000,00	500.000,00	1.428.200,00
10-HABITAÇÃO E URBANISMO	916.000,00	1.236.000,00	1.036.000,00	3.188.000,00
13-SAÚDE E SANEAMENTO	6.600,00	-0-	-0-	6.600,00
16-TRANSPORTE	698.600,00	1.900.000,00	1.600.000,00	4.198.600,00
T O T A L.....	3.135.000,00	4.316.592,00	3.566.000,00	11.017.592,00



ATO PUBLICADO
EM ____/____/1976.

ARTIGO 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1978 e 1979, estimadas o preços de 1.977, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes a aqueles exercícios.

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.


EULÍVIOES ROMANINI
Prefeito do Município


GUMERCINDO ROMANINI
Chefe de Gabinete

B - POR PROGRAMAS	1.977	1.978	1.979	TOTAL
07-ADMINISTRAÇÃO	342.000,00	559.592,00	430.000,00	1.331.592,00
08-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	595.800,00	38.000,00	-0-	633.800,00
09-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	15.800,00	8.000,00	-0-	23.800,00
28-DEFESA TERRESTRE	107.000,00	100.000,00	-0-	207.000,00
42-ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	373.200,00	275.000,00	300.000,00	948.200,00
46-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	80.000,00	200.000,00	200.000,00	480.000,00
58-URBANISMO	880.000,00	900.000,00	950.000,00	2.730.000,00
60-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	36.000,00	336.000,00	86.000,00	458.000,00
75-SAÚDE	6.600,00	-0-	-0-	6.600,00
88-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	698.600,00	1.900.000,00	1.600.000,00	4.198.600,00
TOTAL	3.135.000,00	4.316.592,00	3.566.000,00	11.017.592,00